

**ATA**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 334,  
REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, NA UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM PATO  
BRANCO E POR MEIO DE AMBIENTE VIRTUAL**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 09h05min, após ser constatada a existência de *quórum* pelo Secretário Geral, é declarada aberta e são iniciados os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 334 – Gestão 2020/2023, na Unidade Regional de Atendimento em Pato Branco-PR, sito a Rua Tapajós, 93, sala 103, 1º andar, Centro, em Pato Branco-PR, e também por videoconferência, em ambiente remoto, via aplicativo Microsoft Teams, na sala criada pelo CRMV-PR. A reunião foi presidida pelo Dr. Rodrigo Távora Mira (Presidente) e secretariada pelo Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral). Presentes também os Diretores Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas (Vice-Presidente) e o Dr. Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro), os Conselheiros Efetivos: Dr. Álvaro Bueno Filho, Dr. Antonio Ademar Garcia, Dr. Roberto Luiz Lange e o Dr. Raimundo Alberto Tostes e o Conselheiro Suplente: Eros Luiz de Sousa. A reunião foi assessorada pela funcionária Leandra V. kiill, Assistente Administrativa, que registrou o conteúdo da ata.

O Sr. Presidente comenta a satisfação em realizar essa reunião em Pato Branco e agradece a receptividade.

**1. MOMENTO DE ESPIRITUALIDADE (DR. ROBERTO LUIZ LANGE)**

Dr. Roberto faz a leitura do texto sobre Reciprocidade, Ato contínuo - Chico Xavier nos ensina, de autoria de Chico Xavier.

O Sr. Presidente agradece ao Dr. Roberto e comenta sobre a importante reflexão que todos podemos fazer após a leitura desse texto.

**2. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS**

Dr. Ricardo Pereira Ribeiro - por motivos profissionais.

Dr. Edmilson Santos de Freitas - por motivos profissionais.

Devido a ausência dos Conselheiros acima citados, o Sr. Presidente nomeia o Conselheiro Eros Luiz de Sousa como Efetivo durante a Sessão.

**3. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 333 (DOC SEI Nº 0844985)**

Aprovada por unanimidade.

**4. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 334 (DOC SEI Nº 0847833)**

Aprovada por unanimidade.

**5. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:**

**5.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA APROVADAS**

O Secretário Geral realiza a projeção da relação de pessoas jurídicas inscritas no período de 23/09/2022 a 21/10/2022 (doc. SEI 0863012).

**6. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO CFMV:**

6.1. 90798.002265/2022-20 - Ofício Circular 75/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Convite para 4ª Câmara Nacional de Presidentes, a ser realizada em Cuiabá-MT, nos dias 24 e 25/11/2022. O Sr. Presidente comenta que é a última Câmara do exercício e que já confirmou presença no evento.

6.2. 003907/2017-87 - Ofício Circular 75/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Convite para IX Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Saúde Pública Veterinária do Sistema CFMV/CRMVs, a ser realizado no período de 08 a 10/11/2022, na Sede do CRMV-SP, em São Paulo-SP. O Sr. Presidente comunica que a Dra. Claudia Turra Pimpão, Presidente da Comissão Estadual de Saúde Única, representará o CRMV-PR no Fórum em questão.

6.3. 90798.010872/2022-63 - Ofício Circular 77/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Informa a data correta a ser inserida na cédula de identidade de médico-veterinário especialista. O Sr. Presidente comenta que é apenas um esclarecimento por parte do CFMV em relação a data a constar na cédula do(a) profissional.

6.4. 90798.010876/2022-41 - Ofício Circular 78/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Solicita manifestação quanto a Resolução nº 45 de 03/2022, do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas (CFTA). O Sr. Presidente comenta que alguns artigos dessa Resolução do CFTA ferem as atividades privativas do Médico Veterinário e, como recebemos consulta do CFMV, responderemos com base na análise feita pelos Assessores Técnicos da Autarquia.

6.5. 90798.010880/2022-18 - Ofício Circular 79/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Encaminha proposta de minuta do Manual Federal de Orientação do Responsável Técnico na Indústria de Produtos de Origem Animal. O Secretário Geral esclarece que foi criado um Grupo de Trabalho no CFMV, do qual está participando; comunica que o grupo preparou essa minuta e repassou agora para manifestação dos Regionais; comenta que carga horária e distância ficará a critério dos CRMVs; que esse manual ficou restrito a Médicos Veterinários e que há um outro manual, referente a produção, que os CRMVs também serão consultados na sequência. O Secretário Geral sugere ao Dr. Carlos, Tesoureiro e membro da Câmara Técnica de Zootecnia do CFMV, que sugiram ao Presidente do CFMV a inclusão de um Zootecnista no GT do Manual de RT, principalmente em relação a área de produção, para o enriquecimento do trabalho.

6.6. 90798.011014/2022-36 - Ofício Circular 81/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Encaminha convite para o X Encontro de Assessores Contábeis do Sistema CFMV/CRMVs. O Sr. Presidente informa que o Assessor Contábil Lucas Munhoz e o Supervisor da Seção Financeira e de Pessoal Erineo Plefk participarão do referido Encontro.

6.7. 90798.011011/2022-01 - Ofício Circular 83/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Encaminha proposta de minuta do Manual de Responsabilidade Técnica - Estabelecimentos Veterinários e Serviços. O Secretário Geral comunica que o GT do CFMV do qual está participando minutou esta proposta de manual e o CFMV está consultando todos os CRMVs a respeito. Comunica ainda que situação semelhante será enviada aos CRMVs em relação a biotérios.

6.8. 90798.011097/2022-63 - Ofício Circular 84/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Encaminha minuta de Resolução que define as infrações éticas de menor potencial ofensivo e altera o Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFMV nº 1330, de 2020). A pedido do Sr. Presidente, se faz presente à reunião a Assessora Especial Denise, a qual esclarece que o assunto foi tema de discussão no último encontro dos Advogados do Sistema CFMV/CRMVs e nesse evento foi formado um Grupo de Trabalho, que minutou essa Resolução. Denise relata que está prevista conciliação e algumas mudanças que vão ajudar muito em relação ao andamento dos processos. O Dr. Raimundo comenta sobre a importância das Comissões de Admissibilidade não serem Conselheiros, ou seja, de preferência profissionais especialistas cadastrados. O Sr. Presidente solicita à funcionária do Gabinete Executivo o envio da minuta de Resolução aos Diretores e Conselheiros, para manifestação caso entendam necessário.

O Secretário Geral aproveita para comunicar aos Diretores e Conselheiros que convocou fiscal do CRMV-PR como testemunha em Processo Ético-Profissional e foi bastante esclarecedor. Sugere que esse procedimento seja adotado pelos Conselheiros Instrutores e que também convoquem testemunhas de órgãos oficiais que normalmente enviam denúncia ao CRMV-PR ou a convocação de um especialista técnico como testemunha do juízo. O Sr. Tesoureiro sugere a abertura de um cadastro no site para criação de um banco de profissionais especialistas, semelhante ao que o CRMV-PR já possui em relação a defensores dativos, a fim de que possam ser consultados/convocados quando necessário. O Secretário Geral comenta sobre a importância da Comissão de Admissibilidade, que o trabalho vem sendo realizado

com efetividade e que resultou em agilidade em relação as denúncias recebidas na Autarquia e aproveita para agradecer o apoio das Assessoras Denise e Flávia.

## 7. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS

7.1. Participação em reunião com o Méd. Vet. Wilson Mendes, na Sede do CRMV-PR, dia 29/09/2022, em Curitiba-PR. O Sr. Presidente comenta que a demanda da reunião era o oferecimento de cursos.

7.2. Participação em reunião com o Méd. Vet. Adonai Aires de Arruda, na Sede do CRMV-PR, dia 29/09/2022, em Curitiba-PR. O Sr. Presidente comunica que o profissional veio trazer pessoalmente o convite para o Jubileu de Ouro da turma de formandos da UFPR de 1972 e informa que prestigiará o evento no próximo dia 09/11/2022.

7.3. Participação em reunião do Conselho Editorial da Revista do CFMV, dia 10/10/2022, na sede do CFMV, em Brasília-DF. O Sr. Presidente comenta que a reunião foi presencial, que já encerraram uma edição da revista e estão nos preparativos da próxima e que a periodicidade será a cada quatro meses.

7.4. Participação em reunião com o Méd. Vet. Maurício Weigert, na Sede do CRMV-PR, dia 13/10/2022, em Curitiba-PR. O Sr. Presidente comenta que a Assessora Denise também esteve presente. Comunica que o profissional informou que a Lei Complementar n.º 191/2022 alterou a Lei complementar n.º 173/2020, em seu art. 8º, para o fim de que todos os servidores públicos civis e militares da área da saúde e segurança da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pudessem readquirir o direito de pagamento de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes. Afirma que a Prefeitura de Curitiba publicou o Decreto nº 723/2022 restaurando a contagem de tempo de serviço para fins de aquisição do direito à licença prêmio e ao adicional por tempo de serviço a um rol de profissionais, tendo excluído a classe médico veterinária. Informa ainda que ficou tratado, durante a reunião, que o CRMV-PR enviará Ofício ao Prefeito reforçando que o Médico Veterinário é um profissional da área da saúde.

7.5. Participação em reunião do Grupo de Trabalho Identidade e Missão do CFMV, dias 20 e 21/10/2022, em Brasília-DF. O Sr. Presidente comenta sobre a importância de unificar missão, visão e valores para todos os CRMVs. Comunica que a reunião foi muito produtiva e que o Projeto Identidade será apresentado na próxima Câmara Nacional de Presidentes. Comenta que precisa ter um trabalho muito árduo em relação a esse tema, tem que haver uma compreensão de todos para que ocorra a plenitude, que é o reconhecimento pela sociedade. Aproveita para comentar que enquanto participava desta reunião o Dr. Raimundo Tostes estava participando do Fórum das Comissões Nacionais de Medicina Veterinária Legal e que recebeu mensagem de agradecimento e parabenizando o Dr. Raimundo pela sua participação no Fórum em questão.

O Conselheiro Álvaro Bueno Filho se ausenta da reunião às 11h20min, por motivos profissionais e informa que retornará à reunião no período da tarde.

## 8. PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS EM EVENTOS

8.1. Participação do Dr. Raimundo Alberto Tostes (Conselheiro Efetivo) no II Fórum Nacional das Comissões Estaduais de Medicina Veterinária Legal, de 27 a 28/09/2022, em Brasília-DF. O Dr. Raimundo comenta que o evento teve boa repercussão e na sua percepção é importante que todos os CRMVs instituam essa Comissão. Informa que aproximadamente vinte CRMVs estiverem representados e teve CRMV que não possui a Comissão instituída, então o Presidente participou. Entre os assuntos tratados, ressalta o tema Reconhecimento de maus tratos. Informa que durante o evento foram criados Grupos de Trabalho e ao final foi produzido um documento e entregue ao Presidente do CFMV, o qual já informou que na sequência encaminhará a todos os CRMVs. O Dr. Carlos comenta sobre sua preocupação e sugere que a Comissão Estadual de Bem Estar Animal realize um evento na área de Bem-Estar Animal na produção. O Sr. Presidente sugere a criação de uma nova comissão técnica, de produção animal ou outro nome que melhor convier, e que essa comissão promova um evento com o viés na produção. Sugere ainda o Méd.Vet. Márcio Segui para presidi-la e que ele indique à Diretoria os membros para composição. **Decisão:** Aprovada por unanimidade as sugestões do Sr. Presidente em relação a criação da Comissão e a Presidência da mesma. O Secretário Geral comenta que considera importante a realização de um evento

nessa área de produção organizado pelas Comissões Estaduais de Bem-Estar Animal e de Produção, em conjunto. Sugere que no início do próximo exercício seja realizado um encontro interno de comissões, no qual possam apresentar o que realizou e os novos projetos e a sugestão foi aprovada por unanimidade.

8.2. Participação online do Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral) no evento técnico "Direito Animal e Medicina Veterinária Legal", realizado pelo Ministério Público de Santa Catarina, em formato híbrido, dia 07/10/2022. O Dr. Leonardo comenta que o evento foi bem interessante.

## 9. PARTICIPAÇÃO DE ASSESSORES REGIONAIS, FUNCIONÁRIOS, MEMBROS DE COMISSÕES E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS:

9.1. Participação da Dra. Janaina Hammerschmidt Braz, membro da Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal, para representar a Comissão no II Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Medicina Veterinária Legal do Sistema CFMV/CRMVs, em 27 e 28/09/2022, em Brasília-DF.

9.2. Participação da Dra. Larissa Helena Ersching Runcos, membro da Comissão Estadual de Bem-Estar Animal, no evento técnico "Direito Animal e Medicina Veterinária Legal", realizado pelo Ministério Público de Santa Catarina, palestrando sobre o tema "Psiquiatria Veterinária Forense", dia 07/10/2022 em Florianópolis-SC.

9.3. Participação do Dr. Rafael Stédile (Assessor Técnico) e Josemar Tadeu Campos (Supervisor da Fiscalização) no IV Treinamento dos fiscais/coordenadores de fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs - Grupo IV, de 18 a 20/10/2022, na Sede do CFMV, em Brasília-DF. O Secretário Geral comenta que o GT de Fiscalização do CFMV fez uma classificação das fiscalizações no Brasil e que o CRMV-PR ficou em segundo lugar entre os mais qualificados nesse quesito e que esse treinamento foi realizado a todos os fiscais do País.

## 10. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO

O Secretário Geral realiza a projeção do relatório de fiscalização (doc. SEI nº 0862703), que é analisado por todos.

## 11. RELATÓRIO DA ASSTEC REFERENTE PARECERES TÉCNICOS E RELATÓRIOS EMITIDOS

O Secretário Geral informa os dados apresentados pela Assessoria Técnica (doc. SEI nº 0852262) em relação ao número de Relatórios de Fiscalização Dirigida e de Pareceres Técnicos emitidos e comenta que os Assessores sempre foram muito produtivos, em volume e qualidade e de acordo com os dados acumulados (janeiro a setembro/2022), foi produzido muito mais em comparativo com o mesmo período de 2021.

## 12. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS: DOC SEI Nº 0862968

**Relator: Dr. Eros Luiz de Sousa** - O Relator faz a projeção da relação dos profissionais inscritos (doc. SEI nº 0844886). **Parecer do Relator:** "Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima relatadas". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

O Sr. Tesoureiro comunica que está em Pelotas-RS e justifica sua ausência no período da tarde devido a programação de viagem de retorno a Curitiba-PR.

O Sr. Presidente esclarece que o CFMV foi auditado recentemente pelo TCU e conseqüentemente o CFMV solicitou alguns documentos aos CRMVs durante essa auditoria e, segundo comentários do Presidente do CFMV, o Sistema CFMV/CRMVs foi considerado exemplar no quesito transparência e que servirá de modelo para os demais Conselhos profissionais.

Houve intervalo para almoço às 12h e o retorno se deu às 13h, com os mesmos presentes que no período matutino, exceto o Dr. Carlos F. Grubhofer (Tesoureiro).

## 13. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

### 13.1. Relator: Dr. Raimundo Alberto Tostes

13.1.1. 90798.001010/2021-69 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

- 13.1.2. 90798.001750/2021-03 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 13.1.3. 90798.006041/2021-14 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 13.1.4. 90798.013109/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 13.1.5. 90798.013094/2021-83 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 13.1.6. 90798.013346/2021-74 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 13.1.7. 90798.013379/2021-14 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 13.1.8. 90798.000785/2022-06 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 13.1.9. 90798.000837/2022-36 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 13.1.10. 90798.006104/2022-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 13.1.11. 90798.007324/2022-56 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 13.1.12. 90798.007889/2022-33 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.13. 90798.009612/2022-45 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.14. 90798.009585/2022-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.15. 90798.009944/2022-20 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.16. 90798.010043/2022-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.17. 90798.010158/2022-75 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.18. 90798.010222/2022-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.19. 90798.010211/2022-38 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.20. 90798.010260/2022-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.21. 90798.010591/2022-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.22. 90798.010643/2022-49 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

13.1.23. 90798.010792/2022-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja

o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".  
**Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14. **ISENÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

14.1. **Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas**

14.1.1. 90798.010493/2022-73 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

14.1.2. 90798.010488/2022-61 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, , tendo em vista o disposto no artigo 1º, I da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da Relatora.

15. **TÍTULO DE ESPECIALISTA**

15.1. **Relator: Dr. Antonio Ademar Garcia**

15.1.1. 90798.009736/2022-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e pelo DEFERIMENTO**, qual seja o registro de Título de Especialista em Acupuntura Veterinária à Médica Veterinária Dra. Luiza Prado Ricardo dos Santos – CRMV-PR 09885 VP, devendo o processo ser remetido ao CFMV para aprovação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16. **CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS**

16.1. **Relator: Dr. Antonio Ademar Garcia**

16.1.1. 90798.005303/2019-09 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.2. 90798.007342/2022-38 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.3. 90798.009179/2022-48 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo NÃO PROVIMENTO** do mesmo;, uma vez que não comprovou a ausência de atividade ligada à medicina veterinária ou a zootecnia, ou a baixa da atividade junto a Receita Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.4. 90798.009588/2022-44 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.5. 90798.009718/2022-49 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos

35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.6. 90798.009717/2022-02 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.7. 90798.009791/2022-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.8. 90798.009825/2022-77 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.9. 90798.010053/2022-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.10. 90798.010084/2022-77 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.11. 90798.010625/2022-67 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.12. 90798.010787/2022-03 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.13. 90798.010747/2022-53 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.14. 90798.010953/2022-63 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 17. DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

17.1. Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho

- 17.1.1. 90798.007148/2022-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.2. 90798.007965/2022-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 57002/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.3. 90798.007490/2022-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 63016/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.4. 90798.008045/2022-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.5. 90798.007979/2022-24 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.6. 90798.009186/2022-40 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** da defesa e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº. 60025/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.7. 90798.007534/2022-44 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.8. 90798.003280/2022-95 - o processo será relatado em plenária futura.
- 17.1.9. 90798.004656/2022-89 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.10. 90798.012647/2021-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.11. 90798.012645/2021-91 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.12. 90798.006524/2022-91 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.13. 90798.007451/2022-55 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 17.1.14. 90798.007765/2022-58 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 55014/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2. **Relator: Dr. Roberto Luiz Lange**

17.2.1. 90798.007982/2022-48 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.2. 90798.008065/2022-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.3. 90798.008335/2022-53 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** da defesa e **NÃO PROVIMENTO** da mesma, mantendo-se o Auto de Infração nº 56025/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.4. 90798.009144/2022-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** da defesa e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº. 56038/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.5. 90798.009907/2022-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.6. 90798.010019/2022-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** da defesa e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº. 64020/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.7. 90798.007228/2022-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO PARCIAL**, com a **CONCESSÃO** de 60 sessenta) dias de prazo, mantendo-se a obrigação de todos os itens exigidos no auto de infração". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.8. 90798.004013/2022-35 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.9. 90798.010695/2022-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.3. **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

17.3.1. 90798.003310/2022-63 (Reanálise) - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 46432/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18. **RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA:**

18.1. **Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho**

18.1.1. 90798.009315/2021-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 136/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.2. 90798.001624/2021-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 110/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.3. 90798.013114/2021-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 285/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.4. 90798.011077/2020-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 43/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.5. 90798.007614/2022-08 - o Relator informa que solicitará visita no local para averiguações e que relatará o processo em plenária futura.

18.1.6. 90798.007929/2022-47 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 280/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.7. 90798.008082/2022-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 294/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.8. 90798.008727/2022-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 313/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.9. 90798.008320/2022-95 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 288/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.10. 90798.008040/2022-87 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 259/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.11. 90798.008029/2022-17 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 272/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.12. 90798.008014/2022-59 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 260/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.13. 90798.007978/2022-80 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo CANCELAMENTO Do auto de multa nº 282/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.14. 90798.007868/2022-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 284/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.15. 90798.007751/2022-34 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 262/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2. **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

18.2.1. 90798.007729/2022-94 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 263/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

- 18.2.2. 90798.007675/2022-67 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 276/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.3. 90798.007596/2022-56 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 264/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.4. 90798.007575/2022-31 - o Relator informa que devolverá o processo à SFRT para enviar ofício à empresa e relatará o processo em plenária futura.
- 18.2.5. 90798.007503/2022-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 248/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.6. 90798.007493/2022-96 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 270/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.7. 90798.007457/2022-22 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 267/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.8. 90798.007450/2022-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 269/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.9. 90798.007420/2022-02 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 254/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.10. 90798.007369/2022-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 268/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.11. 90798.007358/2022-41 - o Relator informa que devolverá o processo à ASSTEC para subsidiá-lo e relatará o processo em plenária futura.
- 18.2.12. 90798.007311/2022-87 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 258/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.13. 90798.007305/2022-20 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 257/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.14. 90798.007293/2022-33 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 249/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.15. 90798.007032/2022-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 245/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.16. 90798.006965/2022-93 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 284/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3. **Relator: Dr. Antonio Ademar Garcia**

18.3.1. 90798.006898/2022-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 256/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.2. 90798.006838/2022-94 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 239/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.3. 90798.006813/2022-91 - o Relator informa que devolverá o processo à ASSTEC para subsidiá-lo.

18.3.4. 90798.006491/2022-80 - o Relator informa que devolverá o processo à SFRT para visita no local.

18.3.5. 90798.006338/2022-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 235/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.6. 90798.006325/2022-83 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 233/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.7. 90798.006205/2022-86 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 216/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.8. 90798.006161/2022-94 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 214/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.9. 90798.006073/2022-92 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 212/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.10. 90798.005960/2022-43 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 211/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.11. 90798.005853/2022-15 - o Relator informa que devolverá o processo à ASSTEC para subsidiá-lo.

18.3.12. 90798.004839/2022-02 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 187/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.13. 90798.004663/2022-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 158/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.14. 90798.004161/2022-50 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 154/2022". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.3.15. 90798.003909/2022-05 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 146/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.4. **Relator: Dr. Roberto Luiz Lange**

18.4.1. 90798.003179/2022-34 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, com a MANUTENÇÃO do auto de multa nº 170/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.4.2. 90798.002432/2022-32 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 97/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.4.3. 90798.000833/2022-58 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 139/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.4.4. 90798.012899/2021-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 271/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.4.5. 90798.012761/2021-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu PROVIMENTO, com a concessão de prazo de 90 (noventa) dias, devendo ser feita prova da regularização**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.4.6. 90798.012649/2021-70 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, com a MANUTENÇÃO do auto de multa nº 32/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.4.7. 90798.011958/2021-22 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 355/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.4.8. 90798.010190/2021-70 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, com a MANUTENÇÃO do auto de multa nº 115/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.4.9. 90798.012700/2021-43 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 117/2022**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19. **PROJETOS DE CONTROLE POPULACIONAL**

19.1. **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

19.1.1. 90798.010708/2022-56 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 107/2022/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Pontal do Paraná/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.1.2. 90798.010952/2022-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 108/2022/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Ibaiti/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.1.3. 90798.010240/2022-08 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 105/2022/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.1.4. 90798.001812/2020-98 (Reanálise) - **Parecer:** "Face exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a manutenção do cancelamento da aprovação do Projeto de Controle de Cães e Gatos do município de Telemaco Borba, devendo o projeto do Município ser analisado no processo 90798.011016/2022-25". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 20. **HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

### 20.1. **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

20.1.1. 90798.008522/2022-37 (Reanálise) - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20.1.2. 90798.010530/2022-43 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo, com a aplicação da decisão em casos similares**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20.1.3. 90798.011112/2022-73 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 21. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

### 21.1. **Relator: Roberto Luiz Lange**

21.1.1. 90798.010547/2022-09 - O Relator informará que devolverá os autos ao Sr. Presidente sem análise do citado auto, considerando que a manutenção ou cancelamento do auto de multa nº 163/2022 está sendo tratada no processo 90798.004345/2022-10.

21.1.2. 90798.008010/2020-17 (Reanálise) - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

21.1.3. 90798.004365/2022-91 - **Parecer:** "Face exposto e demais provas constantes nos autos, voto encaminhamento do Processo ao CFMV para que se manifeste acerca da utilização dos termos "popular" e "social" em estabelecimentos médicos-veterinários". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 22. **PROCESSO ADMINISTRATIVO EXTRA-PAUTA**

### 22.1. **Relator: Roberto Luiz Lange**

22.1.1. 90798.011385/2022-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, qual seja a contratação de empresa especializada em transmissão *online* para o IV Simpósio Internacional de Saúde Única; VI Simpósio

Paranaense de Saúde Única e I Encontro dos Grupos de Saúde Única do Brasil na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)". O Sr. Presidente informa que o evento é internacional e robusto em termos de ações de saúde única, e a ideia é sistematizar a questão do One Health Brasil. Esclarece que para a realização do evento a PUCPR cederá gratuitamente o espaço físico e, até recentemente, também cederia o sistema de transmissão online, e o CRMV-PR arcaria com as despesas dos palestrantes (diárias e deslocamentos), com gastos, até o momento, de aproximadamente R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e, devido a problemas com agenda do prestador de serviços da PUCPR e a importância do evento, aliado ao fato de ser de interesse público a ampla participação dos profissionais no evento, o conselho precisará fazer a contratação de empresa para locação de sistema de transmissão e de internet, que submete à autorização do plenário, para que a Seção de Contabilidade realize transposição financeira nas rubricas e a contratação possa ser realizada. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator, a realização do evento de forma híbrida: presencial (no auditório cedido gratuitamente pela PUCPR) e online, contratação de sistema de transmissão e internet por parte do CRMV-PR e a divulgação por parte da ASSCOM após o 2º turno das eleições.

22.1.2. 90798.000205/2022-72 - **Parecer:** "Face exposto e demais provas constantes nos autos, voto encaminhamento do Processo ao CFMV para que se manifeste acerca do tema e da utilização do termo Hospital Veterinário por estabelecimentos médicos-veterinários de atendimento ligados às Instituições de Ensino que não funcionem 24 (vinte e quatro) horas". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

22.1.3. 90798.010291/2022-21 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo NÃO PROVIMENTO da solicitação**, uma vez que o mesmo foi apresentada intempestivamente, de acordo com o que determinava o Edital de chamamento público nº 01/3033". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 22.2. **Relator: Carlos Frederico Grubhofer**

22.2.1. 90798.008065/2021-08 (Reanálise) - **Parecer:** "Face exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a manutenção da decisão proferida anteriormente, qual seja a isenção das anuidades futuras da empresa e manutenção do registro apenas para fins de cadastro, porém pela manutenção dos débitos anteriores a data da solicitação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

22.2.2. 90798.008062/2021-66 (Reanálise) - **Parecer:** "Face exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a manutenção da decisão proferida anteriormente, qual seja a isenção das anuidades futuras da empresa e manutenção do registro apenas para fins de cadastro, porém pela manutenção dos débitos anteriores a data da solicitação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

22.2.3. 90798.008063/2021-19 (Reanálise) - **Parecer:** "Face exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a manutenção da decisão proferida anteriormente, qual seja a isenção das anuidades futuras da empresa e manutenção do registro apenas para fins de cadastro, porém pela manutenção dos débitos anteriores a data da solicitação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

## 23. **DENÚNCIAS**

23.1. **90798.005614/2022-65** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pelo arquivamento do processo, uma vez que os fatos relatados não configuram eventual cometimento de infração ética.

23.2. **90798.005610/2022-87** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pelo arquivamento do processo, uma vez que os fatos relatados não configuram eventual cometimento de infração ética.

23.3. **90798.006821/2022-37** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do zootecnista citado no processo, uma vez que este omitiu ao CRMV-PR situações que poderiam gerar conflitos de interesses para análise e manutenção de anotação de responsabilidade técnica em seu nome, não informando a este Regional que havia assumido a Diretoria do Departamento Agropecuário do Município e manteve anotação de responsabilidade técnica com estabelecimentos vinculados ao Município o qual possuía irregularidades na rotulagem que estava com chancela do SIP, em tese, configuram infração aos Art. 6º (inciso VIII); Art. 11 (alíneas a, b e c do inciso I e incisos II, III, IV e VI); Art. 13 (incisos I, X e XII); Art. 19 (incisos I e IV); Art. 20 do Código de Ética do Zootecnista (Resolução CFMV nº 1267/2019), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo. Uma vez que o processo visou a análise da manutenção ou cancelamento da Anotação da Responsabilidade Técnica, decidiu-se ainda que deverá ser gerado novo processo contendo todos os documentos deste, no qual a conduta ética será analisada.

23.4. **90798.008814/2022-70** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pelo arquivamento do processo, uma vez que se trata de profissional inscrita no CRMV-SC, que já foi informado dos fatos.

#### 24. **DENÚNCIAS EXTRA-PAUTA:**

24.1. **90798.009931/2022-51** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária citada no encaminhamento da ASSTEC (documento 0844937), uma vez que em fiscalizações em foi constata exercício em estabelecimento sem alvará para funcionamento e com as atividades suspensa perante o CRMV-PR; gaiolas em condições inadequadas (enferrujadas); produtos de uso veterinário e medicamentos vencidos, misturados com regulares, isto é, não identificados e segregados; seringas usadas espelhadas pela clínica e pelo banho e tosa, inclusive armazenadas dentro das embalagens dos produtos, indicando reutilização; seringas armazenadas com conteúdo líquido; feto canino encontrado em freezer desligado; receituário em branco com carimbo da profissional; uso do receituário do estabelecimento de banho e tosa com o mesmo nome fantasia; animais internados sem a presença de médico veterinário e sob os cuidados de pessoa leiga; precárias condições higiênico-sanitárias, condutas que, em tese, configuram infração aos artigos 6º, II, III; 8º, II, III, VII, XII, XIX, XXXII; 9º, I, 'a', 'b', 'c', II, V; 17, I; 18, II do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

24.2. **90798.009665/2022-66** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária citada no despacho ASSTEC 0849256, uma vez que em fiscalizações em foi constata prática de cirurgia e anestesia em estabelecimento médico veterinário, condutas que, em tese, configuram infração aos artigos 6º, II; 8º, XII, XIX, XX, XXXII; 9º, I, 'a', 'b', 'c', V; 17, I, IV do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

24.3. **90798.008230/2022-02** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária responsável técnica citada no despacho ASSTEC 0849218, uma vez que foi constatada no local foi constatada o atendimento e emissão de documentos veterinários por leigo, condutas que, em tese, configuram infração aos artigos 6º, II, III; 8º, II, VII, XII, XXXII; 9º, I, 'b', 'c', II, V; 17, I; 18, II do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo. Decide ainda que o processo deverá ser desmembrado, sendo gerado novo processo para instauração de Processo Ético, em face do profissional médico veterinário citado no despacho ASSTEC 0849218, uma vez que sua assinatura foi utilizada por leigo, sendo que a mesma ficava digitalizada e a disposição nos arquivos do estabelecimento, conduta que, em tese, configura infração aos artigos 6º, II, III; 8º, II, VII, XII, XXXII; 9º, I, 'b', 'c', II, V; 17, I do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

24.4. **90798.010220/2022-29** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário citado no encaminhamento da ASSTEC 0849708, uma vez que foram constatadas irregularidades sanitárias tais como manutenção de itens para consumo humano em refrigerador utilizado para manter vacinas e medicamentos para uso em

animais presença de produto em seringa sem devida identificação; não apresentação de alvará sanitário; não comprovação de aprovação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) por parte da Vigilância Sanitária do Município; não conformidade em termos de estrutura, pela ausência de unidade refrigerada exclusiva para conservação de animais mortos e resíduos biológicos; ausência de médico veterinário no estabelecimento, durante o período de internamento de animais; reutilização de fios de sutura, condutas que, em tese, configuram infração aos 6º, II, III; 8º, II, III, VII, XII, XIX, XXXII; 9º, I, 'a', 'b', 'c', II, V; 17, I; 18, II do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

24.5. **90798.004787/2022-66** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário citado no despacho da ASSTEC 0850744, uma vez que estabelecimento é vencedor de licitações das prefeituras de União da Vitória/PR e de Porto União/SC para prestação de serviços inerentes à clínicas veterinárias (esterilizações cirúrgicas e atendimento de casos de urgência/emergência de animais errantes) e, embora tenha ganhado tais licitações e tenha prestado os serviços para as prefeituras, a estrutura física de instalação e disposição de salas e ambientes, bem como, de equipamentos, material e condições para o funcionamento de clínicas veterinárias de atendimento de animais de estimação de pequeno porte estava, conforme constatado na fiscalização, bem aquém do mínimo exigido pela legislação em vigor, a Resolução CFMV nº 1275/19, condutas que, em tese, configuram infração aos artigos 8º, XII, XIX, XXXII, 9º, I, a, b, c, V, 10, V, 17, II, IV do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

24.6. **90798.007670/2022-34** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pelo arquivamento do processo, uma vez que os fatos relatados não configuram eventual cometimento de infração ética.

24.7. **90798.005470/2022-47** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pelo arquivamento do processo, uma vez que os fatos relatados não configuram eventual cometimento de infração ética.

24.8. **90798.008602/2022-92** - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário citado no despacho da ASSTEC 0847430, uma vez que o mesmo deixou carteiras de vacinação com selo de partida colados mas sem a assinatura do profissional e ainda estabelecimento que o mesmo não assinou as carteiras, sendo que a prática teria sido realizada por leigo, condutas que, em tese, configuram infração aos artigos 6º, III, 8º, II, VII, XXVIII, 9º, I, b, c, V, 17, I do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

## 25. **POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL - 90798.000923/2020-87**

O Sr. Tesoureiro informa que a posição financeira no dia 24 de outubro de 2022 é de R\$ 10.823.053,43 (Dez milhões, oitocentos e vinte e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme constante no doc. SEI nº 0864029.

## 26. **APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022**

Presente Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, que realiza a projeção do balancete de setembro/2022, informando que a Receita Realizada acumulada até 30/09/2022 é de R\$ 13.650.680,57 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) e a Despesa Liquidada acumulada até 30/09/2022 é de R\$ 10.533.924,73. Comenta que houve acréscimo em termos de arrecadação geral de aproximadamente 6,83% comparado ao mesmo período do exercício anterior, sendo Receitas de Pessoas Físicas 0,08% menor que 2021 e Receitas de Pessoas Jurídicas 6,57% maior. Em relação às despesas, Lucas comenta que foi gasto 14,43% a mais que o mesmo período de 2021, sendo que 40,54% das despesas foram com atividades finalísticas e, desses, 72,02% foram gastos com fiscalização. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o balancete do CRMV-PR referente ao mês de setembro/2022.

## 27. **APROVAÇÃO DA 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CRMV-PR NO EXERCÍCIO DE 2022**

Presente Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, esclarece que a ideia inicial era propor a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-PR no exercício de 2022 mas, devido a pouca diferença na previsão de arrecadação do exercício, ou seja, aproximadamente R\$ 150.000,00 a mais, sugere a não realização da reformulação. **Decisão:** Aprovada por unanimidade a não realização de Reformulação Orçamentária no exercício de 2022.

## 28. LICITAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO

O Secretário Geral esclarece sobre a necessidade de deliberação sobre algumas licitações que não estavam previstas no Plano Anual de contratações do CRMV-PR para o exercício de 2022, conforme segue:

28.1. **90798.010759/2022-88** - Contratação da prestação de serviços contínuos de coleta, guarda, armazenagem, digitalização sob demanda, transporte e movimentação de documentos, e do fornecimento de caixas próprias para armazenamento de documentação. Valor estimado: em cotação (limitado ao cotado e à disponibilidade orçamentária). **Decisão:** Aprovado por unanimidade o início de processo licitatório para a contratação em questão.

28.2. **90798.011380/2022-95** - Prestação de serviço na modalidade SaaS, com o fornecimento de Sistema de Comunicação Unificada constituída de solução completa de hardware, software e licenças para atender ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, compreendendo além do fornecimento, a instalação e manutenção da oferta, e capacitação de pessoal o de serviço na modalidade SaaS, com o fornecimento de Sistema de Comunicação Unificada constituída de solução completa de hardware, software e licenças para atender ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, compreendendo além do fornecimento, a instalação e manutenção da oferta, e capacitação de pessoal. Valor estimado: em cotação (limitado ao cotado e à disponibilidade orçamentária). **Decisão:** Aprovado por unanimidade o início de processo licitatório para a contratação em questão.

## 29. DEFINIÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA E QUEM FARÁ O MOMENTO DE ESPIRITUALIDADE

Decidem os presentes pela realização da próxima Sessão Plenária (nº 335) no dia 23 de novembro em Curitiba-PR e, caso existam Processos Éticos a serem julgados, os julgamentos serão realizados nos dias 24 e 25 de novembro. A Vice-Presidente Nilva Maria Freres Mascarenhas fará o momento de espiritualidade.

## 30. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO:

Dr. Rodrigo - Prêmios Clotilde e Zootecnista - deliberação dos indicados será em novembro, pede a todos que tragam indicações.

## 31. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente agradece as participações e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 334 às 15h13min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos. Pato Branco, 24 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ademar Garcia, CRMV-PR Nº 01279, Conselheiro Efetivo**, em 12/12/2022, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR Nº 03103, Presidente**, em 13/12/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nápoli, CRMV-PR Nº 03350, Secretário Geral**, em 13/12/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Lange, CRMV-PR Nº 02806, Conselheiro Efetivo**, em 14/12/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alberto Tostes**, CRMV-PR Nº **06800**, **Conselheiro Efetivo**, em 14/12/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Grubhofer**, CRMV-PR Nº **00273**, **Tesoureiro**, em 14/12/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Bueno Filho**, CRMV-PR Nº **02582**, **Conselheiro Efetivo**, em 14/12/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Maria Freres Mascarenhas**, CRMV-PR Nº **02275**, **Vice-Presidenta**, em 14/12/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eros Luiz de Sousa**, CRMV-PR Nº **04432**, **Conselheiro Suplente**, em 15/12/2022, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0862947** e o código CRC **B24BAF14**.